



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

**LEI N° 1.806 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**PUBLICADO EM:**

23 / 02 / 24

**PAÇO MUNICIPAL**

Parvalho

**RESPONSÁVEL**

*"Dispõe sobre a denominação de logradouro público e dá outras providências."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica a extensão da Rua Altivo Alves, no Bairro Várzea, também denominada "Rua Altivo Alves".

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas/MG, 23 de fevereiro de 2024.

  
José Francisco Matos e Silva

Prefeito Municipal